



PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO 2ª CD

Comunicamos a decisão (ões) do (s) processo (s) abaixo relacionado (s), julgado (s) na Segunda CD deste TJD no dia 31 de outubro 2023:

- 1) **Processo Nº 040/2023 – DENUNCIADO Matheus Reis de Jesus Nascimento (Atl. prof. Canaã); Canaã; Sobradinho; TIPIFICAÇÃO Art. 250, §1, I do CBJD. Art. 191, III, do CBJD c/c Art. 40, §1º, REC Art. 206, do CBJD.**

Auditor Relator: Dr. Jadir Ferreira

RESULTADO: à UNANIMIDADE, absolvição dos atletas denunciados, quanto ao árbitro, por maioria suspensão de 15 dias, vencido o relator, Dr. Jadir que votava pela advertência ao arbitro. Quanto as equipes, por maioria aplicar multa de R\$ 500 ao Canaã pelo ingresso da torcida sem autorização, nos termos do art. 40, do regulamento específico da competição, e aplicar multa de R\$ 100 por minuto de atraso, resultando a pena em R\$ 500, para a equipe do Sobradinho, vencido o auditor Dr. Thiago Mol, que votava pela aplicação de multa de R\$ 5.000,00 para as equipes. Foi requerido acordo pela defesa do árbitro.

- 2) **Processo Nº 048/2023 – DENUNCIADO- Vinicius Alves de Oliveira (Atl. amador legião): Tipificação art. 243-F, § 1º do CBJD**

Auditor Relator: Dr. Wilck Batista

RESULTADO: unanimidade, julgar procedente os termos da denúncia quanto ao Atleta, para aplicar pena de 04 partidas de suspensão,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - DF

reduzida para 02 partidas, com benefício do art. 182 do CBJD. Ausente as partes

- 3) **Processo Nº 050/2023 – DENUNCIADO- Welington Sousa Ribeiro (atl. amador Luziânia); TIPIFICAÇÃO: art. 250, § 1º do CBJD.**

Auditor Relator: Dr. Tiago Lucena

RESULTADO: por maioria, julgar improcedente a denúncia, para absolver da imputação. Vencido o auditor Dr. Jadir, que votava pela aplicação de 01 partida de suspensão, substituída por advertência. Não foi requerido acórdão.

Brasília 16 de outubro de 2023.